

PORTARIA Nº 059/2020
De 08 de julho de 2020

Nomeia membros para compor Comissão de Revisão da Lei nº 3.254, de 13 de novembro 2018, que dispõe sobre a Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos e Lixo Urbano Residencial – TCRSL.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por lei e:

CONSIDERANDO a necessidade de revisão da Lei nº 3.254, de 13 de novembro de 2018, tendo em vista existência de questionamentos e necessidade de adequações quanto a forma de apuração da referida taxa;

CONSIDERANDO a pretensão de alcançar a justiça fiscal, sem redução ou enfraquecimento da capacidade de arrecadação da Fazenda Municipal frente a demanda sempre crescente de coleta e destinação do lixo urbano residencial;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão de Revisão da Lei nº 3.254 de 13 de novembro de 2018, a qual será composta pelos seguintes membros:

- 1 – **AIR PIRES DE CAMPOS**, Vice-Prefeito Municipal (Presidente);
- 2 – **CRISTIANO AUGUSTO GAVA**, Procurador do Município;
- 3 – **ANA CLAUDIA SANTOS GABA**, Procuradora do Município,
- 4 – **APARECIDA C. PIVETA ZANCHETTA**, Lançadora de Tributos;
- 5 – **EDMILSON FRANCISCO GARCIA**, Assistente Administrativo;
- 6 – **MARIA ROSA DE LARA GROLLA**, Desenhista;
- 7 – **MARÍLIA CROZATTI**, Agente Fiscal de Posturas;
- 8 – **MARCOS PIERONI**, Encarregado de Limpeza Pública;

Art. 2º Os membros da Comissão referida no artigo anterior, fornecerão ao Prefeito Municipal, um LAUDO de REVISÃO ou REFORMA da legislação em 02 (duas) vias.

Art. 3º As atividades desenvolvidas pelos membros da comissão não terão direito a gratificação e rendimentos de qualquer espécie.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 08 de julho de 2020.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 08 de julho de 2020.

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo